



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 590, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 9726/2024,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma de adiantamento, ao servidor **Douglas Thiago Pielke**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico II – Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

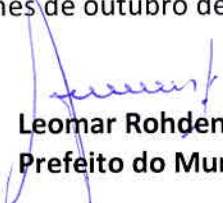
Parágrafo Único: O valor destina-se a cobrir as despesas com a inscrição das equipes que representarão o Município de Pato Bragado, nos Jogos Oficiais do Estado - JIIDs - Jogos da Integração do Idoso, conforme justificado no Processo Digital sob nº 9726/2024.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 25 dias do mês de outubro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *3201*
de *25/10/24* FL. *1*
Visto 